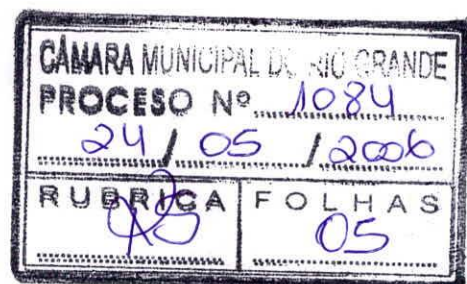




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/391

Rio Grande, 23 de maio de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 044, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, NUM TOTAL DE R\$ 70.000,00.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista a criação de elementos de despesa para melhor distribuição de recursos dentro da dotação que subsidia os eventos municipais.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 044, DE 23 DE MAIO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, NUM
TOTAL DE R\$ 70.000,00.**

Art. 1° – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, num total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

02 – Fundo Municipal de Turismo

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0149 – Promoção de Eventos Municipais

Ativ. 2.760 – Promoção de Eventos Municipais

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (1521).....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1522).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art.2° – Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 1°, anulação de parte de dotação orçamentária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei n° 4.320/64, conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

02 – Fundo Municipal de Turismo

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0149 – Promoção de Eventos Culturais

Ativ. 2.760 – Promoção de Eventos Municipais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1451).....R\$ 70.000,00

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

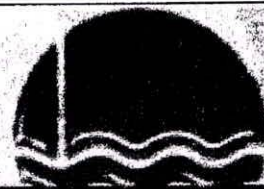
cc:SMF/SMTEL/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Protocolo

digital

Prefeitura Municipal do Rio Grande



- Menu de Opções**
- Novo Interno
 - Caixa de Entrada do Protocolo
 - Caixa de Entrada do 156
 - Histórico
 - Localizar...
 - Agendamentos
 - Funcionários Favoritos
 - Desviar Processos
 - Bloquear Tela
 - Sair

Visualização

Número: 7675/2006
Categoria: solicitação
Subcategoria: diversos
Funcionário: Paulo Cesar Ribeiro Romeu [\[Visualizar dados\]](#)
Nome do Interessado: Paulo Cesar Ribeiro Romeu [\[Visualizar dados\]](#)
CPF/CNPJ do Interessado: 596.894.800-06
Data e Hora de Criação: 19/05/2006 16:08:44
Texto do Protocolo:
Movimentações:
Documentos apresentados:
Doc. apres. após abertura:



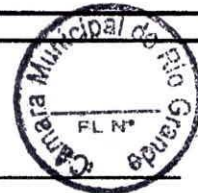
Texto do Protocolo (Sehr)

Solicito abertura de uma nova rubrica:
18.02 - Fundo Municipal de Turismo
2760 - Promoção de Eventos Municipais
0001 - Recurso Livre
44.50.41.08.00.00 - Entidades Representativas de Classe
OBS: Destinar R\$50.000,00 neste recurso

Atenciosamente
Paulo Romeu

| Legenda |
|--------------|
| Novo |
| Em Andamento |
| Encerrado |
| Pendente |
| Abertura |
| Reaberto |

| Movimentações (Subir) | |
|------------------------------|--|
| 001 | <p>Funcionário: Paulo Cesar Ribeiro Romeu [Visualizar dados] Recebimento: 19/05/2006 16:08:44 Visualização: 19/05/2006 16:08:44 Resposta: 19/05/2006 16:10:04 Situação: Abertura</p> <p>Parecer: _____</p> |
| 002 | <p>Funcionário: Adolfo Castro Mendonca [Visualizar dados] Recebimento: 19/05/2006 16:10:04 Visualização: 19/05/2006 16:56:41 Resposta: 19/05/2006 16:58:05 Situação: Andamento</p> <p>Parecer: _____ Paulo: Não vais abrir material de consumo também?</p> |
| 003 | <p>Funcionário: Paulo Cesar Ribeiro Romeu [Visualizar dados] Recebimento: 19/05/2006 16:58:05 Visualização: 22/05/2006 13:38:03 Resposta: 22/05/2006 13:43:41 Situação: Andamento</p> <p>Parecer: _____ Adolfo, Podemos abrir essa rubrica, Material de Consumo, suplementando uns R\$20.000,00 da rubrica já existente. Paulo Romeu</p> |
| 004 | <p>Funcionário: Adolfo Castro Mendonca [Visualizar dados] Recebimento: 22/05/2006 13:43:41 Visualização: 22/05/2006 15:14:57 Resposta: _____ Situação: Andamento</p> <p>Parecer:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Operação* <input type="text" value="Encaminhar"/></p> <p>Destinatário* <input type="text" value="_____"/></p> <p>Parecer</p> <div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%;"></div> <p style="text-align: right;">Caracteres Restantes: 10000</p> <p style="text-align: center;"> <input type="button" value="Limpar formulário"/> <input type="button" value="Confirmar Operação"/> </p> </div> |



[Adicionar Documentos Públicos]

Lista de Protocolos

**Brasão
Prefeitura**

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Fone/Fax: 5330355400 / 5330358400
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br
Engenheiro João Ferraz de Moraes, s/n -
CEP: 96200900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

| | | |
|--|----------------|------------------------|
| Orçamento | | Versão: 1.37.0 |
| Reserva de Saldos | | Usuário: adolfo |
| Incluir Reserva de Saldos | | |
| Relatório Reserva de Saldos - 22/05/2006 | | |
| Emissão: 22/05/2006 | Hora: 16:08:15 | Página: 1 de 1 |

Número da Reserva 7793/2006
Entidade 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Dotação Orçamentária 1451 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Órgão / Unidade 18/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LASER
Unidade Orçamentária 2/FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Motivo da Reserva criação de elementos novos
Valor R\$ 70000.00
Usuário que Incluiu Adolfo Castro Mendonça
Reserva efetuada em 22/05/2006
Data de Validade 31/12/2006





A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 71/06

PROCESSO.....1084/2006

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 05 de Junho de 2006.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1084/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGMARTIANO

Deliberou a Comissão de (x) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 29 de Maio de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 580/06

() Em anexo

(x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 30 de Maio de 2006

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(x) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de Junho de 2006.

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:

Ementa

PARECER

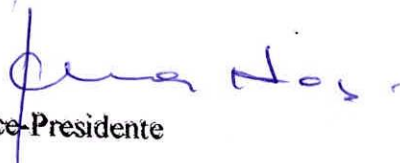
Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2006.


Presidente


Vice-Presidente

Secretário


Membro



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.252, DE 26 DE JUNHO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, NUM
TOTAL DE R\$ 70.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, num total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

02 – Fundo Municipal de Turismo

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0149 – Promoção de Eventos Municipais

Ativ. 2.760 – Promoção de Eventos Municipais

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (1521).....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1522).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art.2º – Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 1º, anulação de parte de dotação orçamentária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

02 – Fundo Municipal de Turismo

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural


0149 – Promoção de Eventos Culturais

Ativ. 2.760 – Promoção de Eventos Municipais

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1451).....R\$ 70.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMTEL/CSCI/CMRC/PJ/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. nº 680/06
Proc. 1084/06

Rio Grande, 19 de junho de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 044/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais, na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, num total de R\$ 70.000,00.

**Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
ESPORTES E LAZER, NUM TOTAL DE R\$
70.000,00.**

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, num total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

18-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

02- Fundo Municipal de Turismo

13-Cultura

392- Difusão Cultural

0149- Promoção de Eventos Municipais

Ativ. 2.760- Promoção de Eventos Municipais

3.3.50.41.00.00.00.00- Contribuições(1521).....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1522).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 1º, anulação de parte de dotação orçamentária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

18- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

02- Fundo Municipal de Turismo

13- Cultura

392- Difusão Cultural

0149- Promoção de Eventos Culturais

Ativ. 2.760- Promoção de Eventos Municipais

3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ (1451).....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ATA N° 7866

PROCESSO N° 1084/06

VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|--------------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1 | CLAÚDIO CASTANHEIRA DIAZ | — | | |
| 2 | SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - BOKA | ✓ | | |
| 3 | WILSON BATISTA DUARTE SILVA | ✓ | | |
| 4 | PAULO RENATO MATTOS GOMES | ✓ | | |
| 5 | CHARLES SARAIVA | ✓ | | |
| 6 | CARLOS FIALHO MATTOS | ✓ | | |
| 7 | CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA | ✓ | | |
| 8 | DELAMAR CORREA MIRAPALHETA | ✓ | | |
| 9 | JAIR RIZZO FERREIRA | ✓ | | |
| 10 | JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA | ✓ | | |
| 11 | JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS | — | | ✓ |
| 12 | JURANDIR PEREIRA | ✓ | | |
| 13 | SURAMA SANTOS | | | |
| | RESULTADO: | 10 | | 01 |

DATA: 14.06.2006

SECRETÁRIO